

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1284

ESTADO DE



SÃO PAULO

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE: AMERICO MASSINELLI

1º SECRETARIO: LUIZ LOPES LANSAC

2º SECRETARIO "AD-HOC": ANTONIO MOLINARI

Aos oito dias do Mês de junho, do ano de hum mil, novecentos e setenta e hum, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária, do Terceiro Ano da Terceira Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes os senhores AMERICO MASSINELLI, ANTONIO MOLINARI, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, SAVÉRIO AGUSTINELLI, LUIZ LOPES LANSAC, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS e ASSIS CREMA. Ausente o senhor WALDEMAR BABOIM. Havendo quorum, o senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. Na forma regimental, é dispensada a leitura da Ata da Sétima Sessão Ordinária, do dia vinte e cinco de maio do corrente ano, sendo a citada Ata considerada aprovada, por unanimidade. No EXPEDIENTE são apresentados: 1)- PROJETO DE LEI Nº 786/71, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização para aditar contrato celebrado a 26 de agosto de 1968 com a firma TERRAPIENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA. Acompanhando a propositura, vem o ofício nº 281-71, do Prefeito Municipal, no qual é solicitada a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação urgentíssima dêsse projeto, bem como dos que, / respectivamente, autorizam celebração de contrato com a EMED SERVIÇOS/MEDICOS HOSPITALARES e abrem crédito suplementar e crédito especial. O projeto é considerado objeto de deliberação. Pede a palavra o senhor / Savério Agustinelli e lembra que cinquenta por cento do valor da construção do poço do elevador deveria correr por conta da firma EMEDE, o que não consta do Termo Aditivo. Pede a palavra o senhor Luiz Lopes / Lansac e corrobora a opinião de seu Nobre Colega, afirmando que, conforme é sua idéia, deveria constar nêsse Termo o compromisso daquela / firma. Com a palavra o senhor Presidente esclarece que a EMED se comprometeu a colaborar na aquisição do elevador e não na construção do seu poço. Assim, o que está havendo é um pequeno equívoco da parte dos Nobres Vereadores. O projeto é encaminhado às Comissões de Justiça e de Finanças. 2)- OFICIO Nº 286-71, do Prefeito Municipal de Caieiras, / acompanhando cópia do balancete da Prefeitura referente ao mês de abril de 1971. À Comissão de Finanças. 3)- OFICIO Nº 277-71, do Prefei-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1285

ESTADO DE



SÃO PAULO

Prefeito Municipal de Caieiras, encarecendo a designação de três vereadores para fazerem parte da Comissão que se encarregará de estudar e revisar os lançamentos do Imposto Predial, nos termos da indicação do Nobre Edil Savério Agustinelli e do ofício nº 53/71, da Presidência desta Casa. Após entendimentos, ficam apontados os senhores LUIZ LOPES LANSAC, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES e SAVERIO AGUSTINELLI. Com a palavra o senhor Luiz Lopes Lansac solicita ao senhor Presidente que sugira ao / Prefeito o nome do senhor Reinaldo Fioravante, há longa data empreiteiro de obras em nossa cidade, para também fazer parte da mencionada Comissão. A idéia é catada por todos e pela Presidência. À Secretaria para as devidas providências. O senhor Lansac agradece o apoio. 3)- OFÍCIO Nº 274-71, do Prefeito Municipal de Caieiras, dando informações à indicação do Vereador Savério Agustinelli, com respeito à ligação de esgoto nas vielas Um e Dois da Avenida Presidente Kennedy. Cientificado o interessado, senhor Agustinelli, é-lhe concedida a palavra. Em primeiro lugar, o senhor Savério agradece a atenção do senhor Prefeito. A seguir diz ser de seu conhecimento que realmente a rede mestrada viela existente entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua São Paulo foi construída / há mais de um ano. No entanto, na referida viela não existem os ramais / domiciliares, tanto que as fossas de algumas casas estão já transbordando. Sobre esse aspecto solicito as vistas do senhor Chefe do Executivo. Estou de acordo com a informação a respeito da outra viela, mas quanto / a esta não concordo, pois as redes domiciliares não foram construídas, / tanto que, pelo que sei, existe um acordo para que os proprietários dos imóveis forneçam o material para a sua construção. Pede a palavra o senhor Luiz Lopes Lansac e lembra que a informação do senhor Prefeito está baseada em relatório do Encarregado do Serviço de Água e Esgotos, senhor João Furtado de Lacerda. À Secretaria para as devidas providências. A fim de esclarecer melhor o assunto junto à Prefeitura, o senhor Presidente nomeia uma Comissão Especial composta pelos senhores Savério Agustinelli, Sebastião Pereira de Araujo e João Henrique de Macedo Mendes. / À Secretaria para oficiar ao senhor Prefeito. 4)- OFÍCIO do Serviço de Imprensa e Relações Públicas, da Secretaria do Interior, acompanhando / cópia do discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Governador do Estado / no XV Congresso Estadual de Municípios. À Secretaria para as devidas / providências. 5)- CIRCULAR Nº 11/71, da Câmara Municipal de Guararapes / transcrevendo teor do requerimento aprovado por aquela Edilidade, com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1286

ESTADO DE



SÃO PAULO

respeito a cancelamento de autos de infração lavrados consoante o disposto no Decreto nº 52.486 e que foi encaminhado ao Ex.^{mo} Senhor Governador do Estado. À Secretaria para as devidas providências. 6)- CIRCULARES participando constituição e posse de Mesas Diretoras das seguintes Câmaras Municipais: Mira Estrêla, Campos do Jordão e Santo Anastácio. À Secretaria para as devidas providências. 7)- BALANCETE da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, relativo ao mês de Maio, À Comissão de Finanças. 8)- REQUERIMENTO nº 10/71, subscrito por todos os Vereadores presentes, solicitando a inclusão do Projeto de Lei nº 786/71, na Ordem do Dia, desta Sessão, para apreciação em Primeira Discussão. APROVADO unanimemente. À Secretaria para as devidas providências. Terminada a, digo, terminado o Expediente, o senhor Presidente passa à imediata apresentação da matéria constante da ORDEM DO DIA, em virtude de ninguém desejar usar a palavra. O senhor Savério Agustinelli requer a votação global de cada propositura, na forma regimental. APROVADO. EM PRIMEIRA DISCUSSÃO: 1)- PROJETO DE LEI Nº 786/71, em regime de urgência, de autoria do Prefeito Municipal, autorizando o aditamento de contrato firmado aos 26 de agosto de 1968 com a firma Terraplenagem e Pavimentação São Miguel Ltda. As Comissões de Justiça e de Finanças, consultadas, emitem pareceres orais favoráveis. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados. Em discussão o Projeto, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. 2)- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 236/71, de autoria da Comissão de Finanças, aprovando o balancete da Câmara Municipal, referente ao mês de abril de 1971, com parecer favorável. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em única discussão. Em discussão o Projeto de Resolução, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unanimemente em única discussão. Dispensada a redação final. 3)- PROJETO DE LEI Nº 783/71, de autoria do Prefeito Municipal, autorizando a celebração de contrato entre a Prefeitura e a firma "EMED" Serviços / Médicos Hospitalares S/C Ltda., com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados em única discussão, por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. 4)- PROJETO DE LEI Nº 784/71, de autoria do Prefeito Municipal, abrindo crédito especial no valor de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado/

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

1237

a cobrir despesas com reforma do prédio onde morou o Diretor Clínico, funcionário da Prefeitura, aliás, ex-funcionário. Acompanham pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão / os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados unânimemente em única discussão. Pede a palavra o senhor Assis Crema e diz que, logo no dia imediato à ultima Sessão, na qual este projeto de lei entrou no Expediente, encontrou-se com o proprietário dêsse imóvel, sendo até mesmo desacatado pelo mesmo que disse que um de nossos colegas, se não foi vereador foi funcionário, lhe teria falado que eu mesmo pedi vistas ao projeto para amarrá-lo, trinta ou quarenta dias, sendo / isso uma calúnia. Eu não pedi vistas ao projeto e nem pedi para amarrá-lo. Como é do conhecimento de todos, na hora de apresentação do / projeto precisei retirar-me para atender a um compromisso na Associação Beneficente de Caieiras. Não sei quem comentou o assunto dessa / forma com o proprietário da casa, o qual me desacatou a ponto de quase chegarmos às vias de fato. Em aparte, o senhor João Henrique de Macedo Mendes, dirigindo-se ao senhor Assis Crema, diz que se não partiu de Vereador desta Casa, a informação não tem valor algum. Continuando com a palavra, diz o senhor Assis que mesmo partindo de funcionário ou vereador, a Sessão é pública, sendo permitido a qualquer munícipe assistí-la e ouvir o que dizem os vereadores. O que não é permitido é a calúnia, com a qual não concordo pois não fiz nenhum pedido / sobre o projeto. Não sei quem teria falado, pois só estávamos aqui em oito vereadores e dois funcionários. Dos oito vereadores ou dois funcionários, alguém falou. Não quero que isso se repita, porque se é caso comprovado, eu vou para onde quiserem, mas calúnia não admito. Em aparte, o senhor Macedo Mendes diz ao senhor Assis que peça ao proprietário do imóvel que venha a esta Casa e indique quem lhe falou a respeito. Em aparte, o senhor Antônio Molinari diz ao senhor Assis que / lhe cabe, como representante do povo, processá-lo pelos meios legais. Em aparte o senhor Luiz Lopes Lansac diz ao senhor Assis, se não lhe falha a memória, que o Nobre Colega havia lhe falado ter a informação partido de um funcionário do Executivo e não desta Casa. O senhor Assis retruca que o senhor Sylius disse que a notícia partiu de alguém / de dentro da Câmara, não tendo indicado o nome. Pede a palavra o se-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

senhor Luiz Lopes Lansac e sugere à Presidência da Câmara que officie ao senhor Sylius para que indique qual foi o elemento que cometeu êse erro e essa calúnia porque assim a Câmara terá condições de processá-lo, se êle levantou por si só essa calúnia. Pede a palavra o senhor Sabastião Pereira de Araujo e diz que no dia imediato àquela Segsão encontrou-se com o senhor Sylius e deu-lhe informação sôbre a entrada do Projeto mas não disse nenhuma palavra dessas mencionadas pelo / senhor Assis. O senhor Sylius perguntou-me se a verba já estava apro- vada e eu lhe disse que o projeto deveria passar ainda pela segunda / Sessão. Disse-me êle, então, que havia se encontrado no trem com o senhor Assis e êste lhe afirmara que o projeto seria aprovado na hora. / Eu lhe falei da impossibilidade de aprovar na hora pois a propositura estava em tramitação normal. E também lhe falei que, ao ser apresenta- do o projeto, o senhor Assis levantou a hipótese de se examinar o contrato para verificar se a Prefeitura deveria ou não pagar os consertos. Foram as únicas coisas que comentei com aquela pessoa. Volta a falar o senhor Assis e afirma que nem mesmo o contrato êle pediu, mas que, em conversa com o senhor Presidente, lhe disse que desconhecia / os têrmos do contrato. Portanto, desconhecer as cláusulas e pedir pa- ra ver o contrato são duas coisas bastante diferentes. Só poderia pe- dí-lo através de um requerimento encaminhado à Presidência e isso eu não fiz. Só comentei o assunto fora da Sessão. Pede a palavra o senhor Luiz Lopes Lansac e diz que talvez tivesse havido um êrrro de in- interpretação de parte do senhor Sylius que desconhece a tramitação dos projetos na Câmara. Normalmente o projeto entra no Expediente, vai às Comissões e depois passa pela primeira, segunda e até terceira discussões, levando naturalmente mais de um mês para ser aprovado. Ainda / com a palavra o senhor Assis diz que falou ao senhor Sylius que o projeto estava em tramitação normal e portanto deveria passar por êsse / caminho. Se êle desejasse aprovação urgente deveria falar com o senhor Presidente ou com o senhor Prefeito. Disse-me, então que iria falar com o Presidente. No dia seguinte chegou me xingando e dissendo / que uma pessoa aqui de dentro havia lhe dito aquelas palavras. Senhor Presidente, se foi uma mã interpretação das palavras do Nobre Colega, eu desculpo, mas que não se repita isso, que se entendam bem as pala- vras ditas na Sessão para não haver calúnia. Com a palavra o senhor /

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Presidente diz ter sido procurado pelo senhor Sylius em sua casa, o qual falou-lhe do pedido do contrato e de vistas. Eu lhe disse que havia um mal entendido pois o senhor Assis não havia pedido nada, e que o projeto deveria ser apresentado em tramitação normal e que, na sessão seguinte, / -seria aprovado em duas discussões. Ele saiu de minha casa até contente, não tendo me falado mais nada. Com a palavra o senhor Antônio Molinari, afirma que, na forma da lei e do regimento, caberia a qualquer Vereador, não obstante o projeto estar em regime de urgência, pedir vistas ao mesmo por quinze dias e assim todos os Vereadores poderiam fazê-lo, adiando, / dessa forma a votação final do projeto. Com a palavra o senhor Savério A gustinelli sugere que o ofício de interpelação a que se referiu o senhor Lansac não tem mais razão de ser e bem poderia ser dispensado para não causar mais transtornos e aborrecimentos. O senhor Luiz Lopes Lansac con corda com a sugestão do Nobre Vereador. O senhor João Henrique de Macedo Mendes solidariza-se com o senhor Savério e também apela ao senhor Lan - sac para que retire o pedido que fizera, pois o senhor Sebastião já es - clareceu a situação, ficando bem claro que se tratou de um mal entendido. Não devemos pôr lenha na fogueira para que a situação não fique mais / quente ainda. Com a palavra o senhor Assis Crema agradece a manifestação de apoio de todos os colegas e corroborando a idéia geral, solicita ao senhor Lansac que retire seu requerimento e que se ponha uma pedra sobre o assunto. Ninguém mais desejando usar a palavra, o senhor Presidente co loca em discussão o Projeto de Lei nº 784/71. Ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. 5)- PROJETO DE LEI Nº 785/71, de autoria do Prefeito/ Municipal, abrindo um crédito no valor de Cr.\$88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros) para suplementar diversos itens orçamentários, com parece res favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados unânimemente em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando u sar a palavra, o senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, determinando a mim, Luiz Lopes Lansac, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 8 de junho de 1971.

PRESIDENTE: _____

1º SECRETARIO: _____

2º SECRETARIO "AD-HOC": _____